

**DECISÃO COREN/MA N.º 030, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Referenda registro de Inscrições Definitivas e de Especializações.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA n.º 012/2012, e

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Regional, art. 18 que compete ao Plenário do COREN-MA;

**CONSIDERANDO** a manifestação do Setor de Registro e Cadastro através do Memorando n.º 006/2021;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 579ª (quingentésima septuagésima nona) Reunião Ordinária de Plenário – ROP, realizada no dia 18 de fevereiro de 2021;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Ficam referendadas os Registros de Inscrição Definitivas e Especializações pelo Plenário do COREN-MA, os profissionais listados nas Guias de Remessas a seguir relacionadas que, em consequência, estão habilitados legalmente ao exercício da profissão correspondente:

1. Guias de remessas de 2138 a 2168 de 05 a 29 de janeiro de 2021.  
Sendo as GRs n.º 2138, 2140, 2142, 2144, 2146, 2147, 2149, 2150, 2153, 2155, 2157, 2158, 2159, 2161, 2161, 2163, 2165, 2166, 2167 - Guias de Inscrição Definitiva – carteiras com 05 (cinco) anos de validade.  
As guias de remessas n.º 2139, 2141, 2145, 2148, 2151, 2154, 2156, 2162, 2164, 2168 – Guias de Primeira Via de Regularização – carteiras com validade de 01 (um) ano e;
2. A Guia de remessa n.º 2143 - é referente as especializações (nível superior e médio)

**Art. 2º** Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

São Luís – MA, 19 de fevereiro de 2021.



**Dr. José Carlos Costa Araújo Júnior**  
Presidente  
COREN-MA n.º 364950-ENF



**Dr. Deusdede Fernandes da Silva**  
Secretário  
COREN-MA n.º 148159-ENF